Prefeitura Municipal de Igarassu
Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu
PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494
Email: p_pmig@hotmail.com/ gabinete.igarassu@gmail.com
http://igarassu.locaweb.com.br

LEI Nº 2.751/2010.

EMENTA: Denomina-se de Rua Cecília Maria Andrade da Silva, a rua localizada no Loteamento Tropical, no Sítio São José neste município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de Rua Cecília Maria Andrade da Silva, a rua localizada no Loteamento Tropical, Sítio São José, na cidade de Igarassu.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Igarassu deverá colocar placa indicativa com o nome da citada rua dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 22 de fevereiro de 2011.

Gesimário Pessoa Baracho
Prefeito